



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 61

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARDINHO | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Decretos                    | 2 |
| Portarias                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 61

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.015/2019

*“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.*

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2019 as dotações a seguir:

| De                   | Valor R\$ | Para                   | Valor R\$ |
|----------------------|-----------|------------------------|-----------|
| Dotação Orçamentária |           | A Dotação Orçamentária |           |
| 04.122.0003.2.003    | 10.000,00 | 04.122.0003.2.003      | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 (120)      |           | 3.3.90.39 (126)        |           |
| 13.392.0024.2.026    | 10.000,00 | 13.392.0024.2.026      | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 (878)      |           | 3.3.90.39 (875)        |           |
| TOTAL                | 20.000,00 | TOTAL                  | 20.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 04 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

#### DECRETO Nº 2016/2019

De 04 de novembro de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.*

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei

Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0013.2.015 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (563)  
R\$ 1.400,00

Total do Crédito a Suplementar R\$ 1.400,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 1.400,00 decorre por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 04 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 4369/2019

**OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.<sup>a</sup> Iara Aparecida Corulli Bosco

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2017 a 14 de abril de 2018 a servidora Iara Aparecida Corulli Bosco, Cargo: Técnico de Enfermagem,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 61

Página 3 de 4

Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Novembro de 2019.

**BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4370/2019

*OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. Aristeu Nunes de Oliveira*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, o servidor Antonio Carlos Corulli, Cargo: Operador de Maquinas Pesadas, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 04 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de novembro de 2019.

**BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4371/2019

*OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Deise Gomes De Oliveira*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2018 a 10 de abril de 2019 a servidora Deise Gomes De Oliveira, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de Novembro de 2019.

**BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4372/2019

*OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Emilene Aparecida de Oliveira.*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019 a servidora Emilene Aparecida de Oliveira, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, compreendendo as referidas férias entre os dias 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 61

Página 4 de 4

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de Novembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4373/2019

*OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.<sup>a</sup> Valeria Aparecida Corulli Lopes.*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2016 a 04 de maio de 2017 a servidora Valeria Aparecida Corulli Lopes, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 04 de Novembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal